



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **363**/14

Processo Administrativo nº 14/10/21.073

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/14

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **A. L. B. DA FONSECA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.016.202/0001-70, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

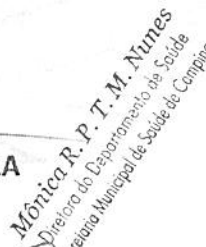
ITEM	CÓD.	MATERIAL	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	35.027	ATORVASTATINA (CITALOR, LIPITOR OU SIMILAR/GENÉRICO) 20 MG	40	28,90
21	47.643	LABIRIN(BETAISTINA) 16 MG. CPR CADA CPR EQUIVALE A UMA PEÇA. (USO EM MANDADO JUDICIAL)	780	1,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 16 OUT 2014


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


Mônica R. P. T. M. Nunes
Diretora do Departamento de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Campinas


A. L. B. DA FONSECA - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 14/10/21.073

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: A. L. B. da Fonseca - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/14

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Ata de Registro de Preços nº **363**/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 OUT 2014


CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Mônica R. P. T. M. Nunes
Diretora do Departamento de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Campinas


A. L. B. DA FONSECA - EPP
Representante Legal:

RG n
CPF nº